

JUSTIFICATIVA

No mundo inteiro, os hiperestabelecimentos de varejo começam a ser limitados pelas legislações, devido aos danos incontestáveis que causam ao ambiente urbano, ao comércio local e ao emprego. No Brasil, ao contrário, a política econômica vigente estimula os gigantes em detrimento dos micro e pequenos estabelecimentos.

Um exemplo da força das pequenas e médias empresas é o setor de panificação. Espalhados em todo o país, com 52 mil estabelecimentos - os quais não avançam os limites de sua vizinhança, respondem por um giro anual de R\$ 16 bilhões e por mais de meio milhão de empregos.

O setor "de panificação e confeitaria é apenas uma referência quanto à importância do comércio varejista para a economia do país. É falso atribuir aos grandes conglomerados como únicos ou maiores geradores de riquezas e de empregos.

Atualmente a distribuição de empregos por setor dispõe-se da seguinte forma: a Indústria de transformação reduziu, no período de 1995 à 2000, de 20,7% para 18,7%; no seguimento de Serviços cresceu de 30,5% para 33,0%, um aumento real de 2,5%; já no Comércio houve um salto de 14,9% para 16,0%.

A Administração Pública cresceu 6%, passando dos 5,3 para 5,6 milhões de funcionários.

Receptora de contínuas benesses governamentais, a indústria automobilística gera apenas 85 empregos por cada milhão de real investido. Já o setor comercial, com o mesmo investimento, abre 149 postos de trabalho.

De 1995 à 2000 a cada 100 novos empregos gerados, 96 empregos foram criados nas micro e pequenas empresas, ou seja, dos 1.996.513 empregos, 1.908.411 são de empregos formais.

No comércio, as empresas com até 99 empregados contribuíram com 29% dos novos empregos, enquanto as médias e grandes, com mais de 100 funcionários, reduziram em 0,2% seus postos de trabalho. No seguimento de Serviços, o acréscimo foi de 17,5%, as micro e pequenas gerando 24% do total dos novos empregos, ou 855 mil postos.

Portanto, os pequenos negócios representam crescentemente o emprego e o mercado na economia brasileira, empregando 67,6% dos trabalhadores com carteira assinada, onde tinham uma receita bruta correspondente a 52,9% do total das receitas das empresas, o que demonstra a sua importância na economia.

Com base nos dados acima, se por um lado a indústria reduziu sua participação no emprego formal, os serviços e o comércio ampliaram a sua presença.

Ora, num momento em que a questão do emprego é apontada, em várias pesquisas, como o principal problema dos brasileiros e do governo, observamos um crescente dismantelamento do pequeno e médio comércio varejista, o qual é reconhecidamente um gerador de postos de trabalho.

Observa-se que na seqüência da inauguração de um hipermercado, por exemplo, o comércio local se retrai, registrando falências e demissões. De acordo com dados do Sincovaga (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo), nos últimos anos, registravam-se 35 mil pontos-de-venda. Hoje, são 26 mil.

Calcula-se, então, que 36 mil pessoas perderam o negócio ou emprego no estado mais desenvolvido do país. É importante ressaltar aqui que a cidade de São Paulo possui mais de 25% da população estadual, sendo também a maior concentração de prestação de serviços da América Latina.

Ainda, no setor de panificação e confeitaria, nos últimos três anos, foram desativados mais de 80 mil vagas diretas, em decorrência do fechamento de mais de 8 mil padarias.

Em um primeiro momento, têm-se a impressão de que os hiperestabelecimentos geram renda e emprego para a região em que se instalam. No entanto, os impactos sócio-econômicos sobre região de sua instalação são preocupantes: deterioração da paisagem e da vida urbana, desorganização do trânsito e demissões, são alguns dos problemas causados por esses empreendimentos.

De cada vaga gerada no grande varejo se perdem 4 nos pequenos estabelecimentos.

A formação de cartéis e oligopólios, em um passado recente, restringia-se aos setores primários e secundários da economia. Hoje, notamos o crescimento dos oligopólios no setor terciário, provocando a destruição das relações comerciais e de consumo. O impacto deste "gigantismo" é estendido também ao setor produtivo, que é obrigado a se submeter ao estilo draconiano das grandes redes, as quais impõe preços sob a falsa desculpa de atender o consumidor.

A criação de leis restritivas é um caminho viável e seguro para conter o avanço e o poderio das grandes redes. O assunto é extenso e complexo, requerendo ações fortes e pontuais do Poder Público, a fim de impedir práticas comerciais desleais (dumping), a oligopolização e a cartelização, bem como a redução no nível de atividade econômica.

A apresentação deste Projeto de Lei vem ao encontro de um dos maiores anseios da população: **geração e manutenção do emprego.**

Conforme exposto anteriormente, a instalação destes grandes estabelecimentos não propicia um crescimento de empregos diretos ou indiretos na região. Apesar de operarem com um quadro de pessoal enxuto, esses empreendimentos funcionam indiscriminadamente aos sábados, domingos e feriados, sem contratar mais funcionários para atender a demanda, além de submeter seus contratados à cargas horárias desumanas.

O funcionamento desregrado destes grandes estabelecimentos agrava ainda mais a crise no pequeno e médio comércio varejista, o qual fica à mercê de concorrência desleal praticada por poderosos grupos econômicos.

Um exemplo recente de intervenção governamental visando a preservação do emprego, é o decreto assinado pelo Presidente da República proibindo a continuidade do serviço de bombas "self-service" em postos de gasolina.

O caso dos comerciários não difere dos frentistas. Os postos de trabalho estão sendo reduzidos, devido à incursão dos grandes varejistas, e os que estão empregados têm sobrecarga de trabalho, pois têm de realizar tarefas que seriam de dois ou mais funcionários, sem remuneração compatível para tanto.

Também o disposto no artigo 170, inciso IX e artigo 179 da Constituição Federal de 1988, estabelece tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

Pretendemos também tornar o texto do projeto mais claro, ao determinar quais os tipos de estabelecimentos comerciais deverão fechar suas portas aos domingos e feriados ao invés de discriminar os que poderão funcionar, uma vez que estes são mais numerosos que aqueles.

O presente projeto é fruto de PL apresentado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Ao tempo da formulação daquele projeto, foram feitas diversas discussões com entidades de classe, como a Federação do Comércio de São Paulo e Sindicatos da categoria, com a pretensão específica de incentivar e fomentar o pequeno comércio no Estado de São Paulo, contemplando assim os comerciantes em geral.

Para uma economia brasileira eficiente, com apoios distribuídos por cadeias e redes de produtores, o melhor caminho para gerar empregos e renda, também uma forma mais democrática da perspectiva econômica, possivelmente será trilhado por ações como essa, que garante diretamente a manutenção dos postos de trabalho, garantindo assim, a circulação do capital.

Também não será diferente na cidade de São Paulo, onde o aprimoramento da economia local exige dos poderes público, novas posturas quanto ao apoio a esta redes e cadeias produtivas, visando fornecer condições para que obtenham a necessária competitividade em qualidade e preços, tendo como referência parâmetros mundiais.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Vereadores a análise e conseqüente aprovação deste projeto.